

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N° , DE DE MAIO DE 2013

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a situação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural -RPPNs-, a legislação em vigor e a modernização do processo de criação dessas unidades.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para debater a situação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, RPPNs, a legislação em vigor e a modernização do processo de criação dessas unidades.

Para tanto, como forma de enriquecer o debate sugerimos que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- Sr. representante do Instituto Chico Mendes, ICMBio.
- Sr. Mário Mantovani, representante da ONG SOS Mata Atlântica.
- Sra. Sonia Wiedmann – consultora ambiental.
- Sr. Donizete José Tokarski, representante da ONG Ecodata.
- Sr. representante da CNRPPN - Confederação Nacional de RPPNs.
- Sr. Elmano Engel, proprietário da RPPN Vagafogo, Pirenópolis (GO).

JUSTIFICAÇÃO

As Reservas Particulares de Patrimônio Natural, RPPNs, são unidades de conservação de caráter perpétuo. Foram criadas em 1990, com o objetivo de promover a conservação e o conhecimento da natureza como iniciativas de proprietários particulares. Isto é, por decisão do dono, parte ou o todo da propriedade se torna reserva em caráter eterno.

As RPPNs cumprem um papel muito importante na preservação da biodiversidade brasileira na medida em que, com a participação da iniciativa privada, é ampliada a área de proteção antes a cargo do Estado. Considere-se que, ao contrário da Reserva Legal, que é obrigatória, a RPPN é uma decisão do proprietário. Uma decisão extremamente difícil, uma vez que a RPPN, por causa de suas limitações para realização de atividades econômicas, reduz o valor de mercado da propriedade. O proprietário pode, unicamente, desenvolver atividades de ecoturismo e educação ambiental.

No entanto, apesar desta grande contribuição social e ambiental com a criação da RPPN, apesar do “prejuízo financeiro”, as vantagens são poucas para o seu proprietário. Na verdade, elas se reduzem a um único benefício: isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) que incide sobre a área de RPPN.

Mesmo assim, nos últimos anos, com a expansão de uma consciência ambiental planetária, cresce o número de RPPNs criadas no país. Segundo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela gestão das unidades de conservação do país, as RPPNs são mais de 680, ocupam 481 mil hectares, e estão presentes em todos os biomas.

Se as RPPNs são tão importantes para o país, porque o Estado não as valoriza? Por que não há outros incentivos aos proprietários? E, afinal, quais seriam os outros incentivos?

Questões como estas passam necessariamente pelo debate sobre a legislação atual em vigor, bem como sobre as mudanças de procedimentos para sua instalação. Hoje as RPPNs estão submetidas ao Decreto Nº 5.746, de 5 de abril de 2006 que “regulamenta o art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza”; e à Instrução Normativa Nº 07, de 17 de dezembro de 2009, que “regulamenta os procedimentos para a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural”.

O Decreto surgiu como consequência da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). As RPPNs passaram a ser uma das categorias de unidade de conservação do grupo de uso sustentável. Posteriormente foi publicado o Decreto Federal nº 5.746/2006, que atualmente regulamenta as RPPNs.

Na composição da mesa de debates incluímos: um representante do Estado, o ICMBio (responsável pela gestão de UC); SOS Mata Atlântica, como exemplo de ONG que, de forma sistemática, apoia e fomenta à criação de RPPNs; Sônia Wiedmann, ex-procuradora do Ibama, responsável pela criação da categoria quando atuava no órgão; Donizete José Tokarski, estudioso do tema e proposito de mudanças na legislação; representante da entidade que agrupa nacionalmente os proprietários de RPPNs; proprietário da RPPN

“Vagafogo”, localizada em Pirenópolis (GO), como um bom exemplo de manejo deste tipo de unidade de conservação.

Assim solicito aos nobres pares o apoio necessário para aprovação desse requerimento.

Sala das Comissões, de maio de 2013.

DEP. SARNEY FILHO

PV-MA